



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.009/2022

Autoriza celebração de termo de fomento com a Instituição de Apoio de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar termo de fomento para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a Instituição de Apoio de Campos Altos, CNPJ nº 27.321.624/0001-67, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício de 2022, visando o acolhimento dos pacientes de Campos Altos que realizam tratamento de saúde em Uberaba, disponibilizando aos pacientes hospedagem, alimentação e assistência.

Art. 2º. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0043.2161.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 2.02.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 02 de agosto de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA *Paulo Cezar de Almeida*
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Campos Altos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>lei 1.009/2022</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>03/08/2022</u> , Edição nº <u>3319</u>	
Campos Altos - MG, <u>03/08/2022</u>	
 Magela de Oliveira Guimarães Secretaria de Geórgia	